



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 71 02 DE OUTUBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO SUP
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de Janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de Agosto de 1987.

DECRETA: *

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de Cz\$. 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

06	Secretaria de Educação, Cul. Tur. e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargo c/ensino do 1º Grau
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	Cz\$ 1,000.000,00 (Hum milhão de cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente de
creto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal